



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 649/78

" Dispõe sobre o orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., para o Triênio 1 979/81."

Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., para o Triênio de 1 979/81, / que estima a Receita e fixa a Despesa de Capital em Cr\$ 179,037.790,00 (Cento e Setenta e Nove Milhões, Trinta e Sete Mil e / Setecentos e Noventa Cruzeiros).

Artº 2º - A Despesa é discriminada por Função, Programa, Sub-Programa e Projeto, de acordo com os seguintes desdobramento :

01-CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$	630.000,00
03-CHEFIA DO GABINETE	Cr\$	9.200.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	12.370.000,00
05-SECRETARIA DE FINANÇAS	Cr\$	15.014.702,01
06-SECRETARIA DE CULTURA	Cr\$	10.721.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	Cr\$	1.600.000,00
08-SECRETARIA DE OBRAS	Cr\$	122.166.790,00
09-SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	Cr\$	7.335.297,99
TOTAL DAS APLICAÇÕES	Cr\$	179.037.790,00

Artº 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias / anuais do período serão ajustadas importâncias consignadas aos diver



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

sos projetos, podendo, em decorrência de alteração da Receita ou de novos eventos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados pro-/gramas, sub-programas e projetos constantes do anexo desta Lei.

Artº 4º - O valores monetários referentes aos anos de 1 980 e 1 981 são considerados preços constantes, relativos aos de 1 979, uma vez que não é possível prever as taxas futuras de inflação, e serão corrigidos monetariamente, em ocasião oportuna, de acordo com os índices que forem verificados.

Artº 5º - A presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em, 08. de. Novem
bro de 1.978.....


Dr. Gonçalo Pedroso de Barros

Prefeito Municipal